



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 34, DE 11 DE JUNHO DE 2021

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 11-06-2021
de 08h11 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica
Funcionário Mat. 145861

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do
Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 11 de junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 11 de junho de 2021.

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 34, DE 11 DE JUNHO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	28002802.0824401202.055 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	39.00	28	10.000,00	
3.3.90	30.00	28		10.000,00
TOTAL DA AÇÃO			10.000,00	10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			10.000,00	10.000,00

Rodrigo Cardoso Bulhões
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PORTARIA

PORTARIA Nº 34, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 11 de junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 11 de junho de 2021.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 34, DE 11 DE JUNHO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	28002802.0824401202.055 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	39.00	28	10.000,00	
3.3.90	30.00	28		10.000,00
TOTAL DA AÇÃO			10.000,00	10.000,00



TOTAL DO ÓRGÃO

10.000,00

10.000,00

Rodrigo Cardoso Bulhões
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA N.º 024/2021 - F SVC

ALTERA A PORTARIA/FSVC N.º 020/2019, QUE CONSTITUI O COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP) DA FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – F SVC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - F SVC, conjuntamente a Diretora Técnica Operacional da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - F SVC, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 11, inciso III e art. 15, inciso III do Estatuto Social da F SVC, de 20 de março de 2012

Considerando o disposto nas Resoluções 466/12, 240/97 e 370/07 do CNS/MS;

Considerando a necessidade de alterar a composição do comitê, visando o seu efetivo funcionamento;

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê de Ética e Pesquisa da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – F SVC, os seguintes membros:

- a) Stênio Fernando Pimentel Duarte, CRBIO/RJ n.º 32.013/02, matrícula n.º 0602;
- b) Plínio Vasconcelos Maia, CRM/BA n.º 16.209, matrícula n.º 0133;
- c) Chistianne Schettine Paiva Correia, COREN/BA n.º 387.359-E, matrícula n.º 0598;
- d) Lívia Gonçalves Brandão, CRM/BA n.º 29.184, matrícula n.º 591;
- f) Camila Mirante dos Santos CRM/BA n.º 25.828, matrícula n.º 298;

§1º - A composição do CEP contará também, com um membro representante dos usuários, indicado pelo Conselho Municipal de Saúde de Vitória da Conquista e, ainda, com um membro externo, de livre escolha da coordenação do CEP, conforme se segue:

I- Representante dos usuários:

- a) Talita Neves Silva – CRP/BA n.º 008624
- b) Maria Eliza Meira Guimarães

II- Representante externo:

- a) Mauro Fernandes Teles, CRF/BA n.º 007883
- b) Widma Caitité Souza CRM/BA n.º 22.434

§2º - Conforme estabelece o Regimento interno do CEP, este contará com:

- I- Um Coordenador, aqui designado o Sr. Stênio Fernando Pimentel Duarte;
- II- Um Vice Coordenador, aqui designada a Sr.ª Fabrícia Almeida Fernandes;
- III- Uma Secretária, aqui designada a Sr.ª Adriana Dantas dos Santos de Oliveira, matrícula n.º 07-07457-0.
- IV- Os demais integrantes do CEP, são considerados membros permanentes.

Art. 2º - O CEP é colegiado interdisciplinar e independente, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criados para defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

Art. 3º - São atribuições da Comissão do Comitê de Ética e Pesquisa (CEP):

- a) Avaliar protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, com prioridade nos temas de relevância pública e de interesse estratégico da agenda de prioridades do SUS, com base nos indicadores epidemiológicos, emitindo parecer, devidamente justificado, sempre orientado, dentre outros, pelos princípios da impessoalidade, transparência, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, dentro dos prazos estabelecidos em norma operacional, evitando redundâncias que resultem em morosidade na análise;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 24.12.20 a 31.12.20
de 2020 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Edaine Dutra
Funcionário - Mat. 13973-0

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a LDO/2021 aprovada pela Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, no seu art. 66, §§ 1º a 4º,

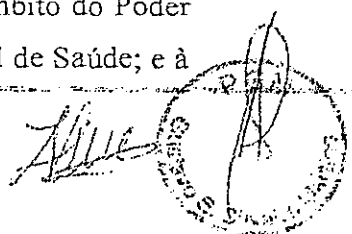
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2021, na forma do Anexo Único, que integra este Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.367 (LDO), de 05 de dezembro de 2019, art.64, §4º, é delegada competência para promover, mediante Portaria, alterações dos QDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

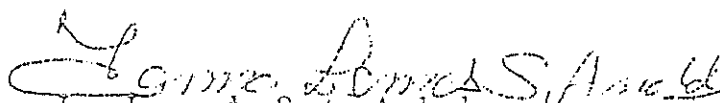
www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Vitória da Conquista, Bahia,
29 de dezembro de 2020.


Irma Lemos dos Santos Andrade
Prefeita Municipal em Exercício

